



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAUG

AUDITORIA CONTÍNUA NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ITEM 7, PAA/2023

SUMÁRIO EXECUTIVO

O que foi auditado? Foram auditados os controles e a conformidade dos atos na execução e na fiscalização dos contratos administrativos para a prestação de serviços, com o escopo: contingenciamento dos encargos trabalhistas, o regime tributário, o fator acidentário de prevenção e a previsão contratual de substituto na cobertura de férias e os reflexos nas planilhas de custos.	O que foi constatado? Em grande parte da amostra foi constatada a existência de controles implementados e a conformidade dos atos, tendo sido identificados achados em procedimentos a serem retificados pelas unidades Seseg e Selic, além da inexistência de controle eficiente nos contratos que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra.
O que a Unidade de Auditoria Interna recomenda? Foi recomendada a elaboração de controle dos valores a serem contingenciados no âmbito do Contrato nº 12/2022, a retificação de documento a ser exigido nas contratações e a criação de controle mediante planilha própria da Administração, a ser compartilhada e controlada por todas as unidades, em nuvem, o que permitirá maior controle desde a fase licitatória até a efetiva gestão dos contratos, como nos procedimentos de repactuação.	Quais os benefícios esperados e as conclusões? A implementação das recomendações trará mais segurança ao Ordenador de Despesas nas autorizações dos pagamentos, na homologação das licitações e repactuação dos contratos que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO
1.1	Objetivo
1.2	Escopo da Auditoria Contínua
1.3	Período de Execução
1.4	Questões de Auditoria
1.5	Amostra Avaliada
1.6	Equipe de Auditoria
1.7	Técnicas de Auditoria
1.8	Procedimentos Realizados
1.9	Critérios e Fontes de informação
2.	DOS RESULTADOS OBTIDOS
2.1	Quanto ao contingenciamento dos encargos trabalhistas.
2.2	Quanto ao regime tributário adotado pelas empresas e o reflexo nas planilhas de custos.
2.3	Quanto à previsão contratual de substituto na cobertura de férias quando há o custeio na planilha.
3.	DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA
3.1	Achado 1 - Ausência de controle no contingenciamento dos encargos trabalhistas no Contrato nº 12/2022.
3.2	Achado 2 - Utilização de documento inadequado para o cálculo do Seguro Acidente do Trabalho (SAT / RAT Ajustado)
3.3	Achado 3 - Ausência de Planilha de Custos da Administração.
4.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Apreciadas as duas manifestações apresentadas pelas unidades Selic e Semad, foi elaborado presente Relatório Final sem alteração de conteúdo em relação ao Relatório Preliminar, resultando em 04 (quatro) recomendações a serem monitoradas no presente exercício de 2024, além da apresentação de 2 (duas) sugestões para a redução de riscos nas fases licitatórias e na gestão dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Com isso, concluiu-se a Auditoria Contínua na Gestão dos Contratos Administrativos, objeto do Item 7, do PAA/2023-Revisado nº 18766792.

1.1 Objetivo

A auditoria contínua na gestão dos contratos tem como objetivo avaliar anualmente, com foco preventivo, se a condução dos contratos administrativos está ocorrendo em consonância com as normas que regem a matéria e se as unidades que executam e fiscalizam os contratos mantêm controles internos administrativos eficientes e efetivos que possam assegurar a mitigação dos riscos.

A auditoria preventiva permite ainda identificar a necessidade de realizar consultorias que auxiliem a Administração em matérias relacionadas à gestão dos contratos administrativos.

O objetivo final é auxiliar a Administração no processo de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

1.2 Escopo da Auditoria Contínua

Contratos administrativos para a prestação de serviços, em execução no período avaliado, com ou sem fornecimento de mão de obra, podendo ser objeto das ações de auditoria, sem prejuízo de outros identificados no decorrer das análises:

- As solicitações de pagamentos pela prestação dos serviços;
- Os destaques nas notas fiscais, as retenções e as glosas;
- Termos aditivos e alterações do escopo inicial do Contrato Administrativo;
- Pagamentos de valores retroativos nas Repactuações;
- Pedidos de Aplicação de Penalidades por descumprimento de contrato;
- Registros orçamentários, financeiros ou contábeis; e,
- Os instrumentos de controle implementados pelas unidades que executam e fiscalização os contratos.

Também foram incluídos os acompanhamentos dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), Orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho de Justiça Federal (CJF) e da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (SECAU/TRF1) - Item 1 do PAA/2023 (16594997) - que sejam aplicáveis à gestão dos contratos administrativos.

1.3 Período de Execução

Contratos em execução no período compreendido entre 20/12/2022 a 19/12/2023.

1.4 Questões de Auditoria

1. Os controles implementados pela execução e pela fiscalização dos contratos são suficientes para a mitigação dos riscos?
2. O contingenciamento dos encargos trabalhistas está em conformidade?
3. Os procedimentos previstos em contrato estão devidamente embasados e instruídos para a decisão administrativa mais adequada?

1.5 Equipe de Auditoria

- Anderson da Silva Adolfs (Coordenador da Equipe de Auditoria); e,
- Cláudia Antônia Dantas Martins (Integrante da Equipe de Auditoria).

1.6 Técnicas de Auditoria

A metodologia utilizada neste trabalho contemplou as seguintes técnicas de auditoria:

- Análise documental - para a obtenção de critérios e evidências referentes às questões de auditoria.
- Correlação - avaliação de conformidade por meio do confronto de informações entre normativos, documentos e controles.
- Observação direta – coleta de informação contextualizada sobre a forma de funcionamento do objeto auditado.
- Exame de registros - avaliação de tabelas, planilhas, mapas e outros registros de controles.
- Conferência de cálculos – consiste na revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria.
- Revisão Analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio para obtenção de evidências.
- Indagação Escrita - emissão de solicitações de auditoria ou via Teams para a coleta de informações.

1.7 Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados durante a auditoria estão indicados na sequência em que foram realizados:

- Planejamento Interno - incluindo a elaboração do Programa de Auditoria e da Matriz de Planejamento.
- Análise dos processos administrativos eletrônicos relacionados ao objeto auditado.
- Levantamento dos critérios aplicáveis à amostra avaliada.
- Coleta de informações referentes aos instrumentos contratuais.
- Análise documental para a mensuração de eficácia dos controles, quando implementados.
- Produção de Papéis de Trabalho necessários para responder cada questão de auditoria.

1.8 Critérios e Fontes de Informação

- [Lei nº 4.320/1964](#) - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- [Lei nº 8.212/1991](#) - Lei da Seguridade Social.
- [Lei nº 8.429/1992](#) - Lei de Improbidade Administrativa.
- [Lei nº 8.666/1993](#) - Lei Geral das Licitações e Contratos.
- [Lei nº 9.430/1996](#) - Dispõe sobre a legislação tributária federal.
- [Lei nº 9.784/1999](#) - Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

- [Lei nº 12.846/2013](#) - Lei Anticorrupção.
- [Lei nº 14.133/2021](#) - Nova Lei Geral das Licitações e Contratos.
- [Lei Complementar nº 123/2006](#) - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- [Lei Complementar nº 101/2000](#) - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- [Lei Complementar nº 116//2003](#) - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- [Decreto nº 5.450/2005](#) - Regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico.
- [Decreto nº 7.892/2013](#) - Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP).
- [Instrução Normativa nº 05/2017](#) - Contratação sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública.
- [Instrução Normativa CJF nº 01/2016](#) - Atos e procedimentos necessários à aplicação da [Resolução CNJ nº 169/2013](#).
- [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009](#) - Tributação e arrecadação das contribuições pela SRFB (revogada).
- [Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022](#) - Tributação e arrecadação das contribuições pela SRFB.
- [Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 \(Anexo I\)](#) - Dispõe sobre a retenção de tributos.
- [Solução de Consulta COSIT nº 317/2018](#).
- [Manual do Executor de Contratos - TRF1](#).
- Outras leis trabalhistas, previdenciárias e tributárias que possam ter efeito relevante sobre as demonstrações financeiras.
- Convenções Coletivas de Trabalho relacionadas aos contratos analisados.
- Normas complementares emanadas pelo TRF-1, CJF e CNJ.
- Acórdãos do Tribunal de Contas da União relacionados à matéria.
- Orientações da Secau-TRF1 aplicáveis ao objeto auditado.

1.9 Amostra Avaliada

- PAe nº 0000006-62.2018.4.01.8002 – Contrato nº 02/2018 - C. Galati Eireli EPP | Suporte de TI.
- PAe nº 0000768-78.2018.4.01.8002 – Contrato nº 02/2018 - Instrução dos pagamentos.
- PAe nº 0001805-04.2022.4.01.8002 – Contrato nº 01/2022 - Brasilmed Auditoria Médica.
- PAe nº 0002977-78.2022.4.01.8002 – Contrato nº 01/2022 - Instrução dos pagamentos.
- PAe nº 0002047-60.2022.4.01.8002 – Contrato nº 02/2022 - Macro Ltda | Conservação & Limpeza.
- PAe nº 0002336-90.2022.4.01.8002 – Contrato nº 02/2022 - Instrução dos pagamentos.
- PAe nº 0001071-53.2022.4.01.8002 – Contrato nº 10/2022 - G. Refrigeração | Central de Ar.
- PAe nº 0002350-74.2022.4.01.8002 – Contrato nº 10/2022 - Instrução dos pagamentos.
- PAe nº 0001541-84.2022.4.01.8002 – Contrato nº 12/2022 - Beta Brasil | Conservação & Limpeza.
- PAe nº 0002286-64.2022.4.01.8002 – Contrato nº 12/2022 - Instrução dos pagamentos.
- PAe nº 0005352-86.2021.4.01.8002 – Contrato nº 20/2022 - Tawrus Segurança Ltda.
- PAe nº 0006553-16.2021.4.01.8002 – Contrato nº 20/2022 - Instrução dos pagamentos.

2. DOS RESULTADOS OBTIDOS

Foram realizados acompanhamentos nas seguintes repactuações ocorridas no exercício de 2023:

1. Contrato nº 20/2022 (TAWRUS Segurança Ltda.) - encaminhada Solicitação de Auditoria nº 19030688 em 20/09/2023.
2. Contrato nº 12/2022 (Beta Brasil Serviços de Conservação e Limpeza Ltda.) - foram obtidas evidências positivas, extrato de consulta ao Fator Acidentário de Prevenção e declaração do Contador informando o regime tributário adotado pela empresa. No entanto, foram identificados erros cometidos desde a planilha original, o que contribuiu para a elaboração de uma recomendação a ser melhor explicada no Achado nº 3.

Abaixo foram relacionados com maior detalhamento os resultados obtidos nos demais testes realizados no decorrer da auditoria contínua.

2.1 Quanto ao Contingenciamento dos Encargos Trabalhistas

A tabela abaixo apresenta o resultado final dos acompanhamentos realizados nos contingenciamentos dos encargos trabalhistas (2ª Questão de Auditoria).

Os testes foram feitos nos pagamentos referentes aos meses de dezembro de 2022, janeiro e março de 2023.

Diante das evidências obtidas, foram feitas análises complementares nos contingenciamentos do Contrato nº 12/2022 (ver Achado nº 1)

Contrato	Síntese	Status
Contrato nº 02/2018	C. Galati Terceirização do suporte em tecnologia.	OBS
Contrato nº 01/2022	Brasilmed Auditoria Médica	[Em Conformidade]
Contrato nº 02/2022	MACRO Ltda Conservação & Limpeza na Subseção de Tabatinga.	[Em Conformidade]
Contrato nº 10/2022	G. Refrigeração Central de Ar do Ed. Rio Negro.	[Em Conformidade]
Contrato nº 12/2022	BETA Brasil Conservação & Limpeza na Seccional.	[Desconformidade]
Contrato nº 20/2022	TAWRUS Segurança Ltda (SJAM, TBT, TFE)	[Em Conformidade]

OBS: O Contrato nº 02/2018 (5495339) - celebrado com a empresa C. Galati Ltda. para a prestação dos serviços de suporte em tecnologia da informação - não dispõe de cláusula sobre contingenciamento dos encargos trabalhistas, embora tenha havido essa previsão no edital da licitação nº 41/2017 (5381832), elaborado pelo TRF-1. Observou-se que o contrato buscou obter mão de obra sem dedicação exclusiva de mão de obra, embora, na prática, o que se observa é que há terceiros que atuam em período integral nas dependências da contratante.

Foram realizadas ações de consultoria acerca das particularidades inerentes às contratações com dedicação exclusiva de mão de obra em T.I., em especial quanto aos riscos, aos contingenciamentos e às planilhas de custos. Está curso uma nova contratação, por postos de trabalho, conforme justificativa da unidade técnica, a qual buscará mitigar todos os riscos decorrentes da contratação vigente. (PAe nº 0006402-79.2023.4.01.8002)

2.2 Quanto ao Regime Tributário adotado pelas empresas e o reflexo nas planilhas de custos.

O que se buscou com os testes foram reflexos financeiros, em prejuízo da Administração, que podem ocorrer quando a empresa ganha a licitação com uma proposta elaborada com base no Regime Tributário do Lucro Real e, no decorrer do curso contratual, muda o Regime Tributário para o Lucro Presumido, sem que haja comunicação à Administração ou controle pelo executor do contrato de que a mantém a opção por esse regime.

Esse reflexo decorre de mudanças na alíquotas do PIS e da COFINS:

<p>Lucro Real - faturamento > a R\$78 milhões</p> <p>IRPJ: 15% CSLL: 9% COFINS: 7,6% PIS: 1,65%</p>	<p>Lucro Presumido - faturamento > a R\$78 milhões</p> <p>IRPJ: 15% (sobre parcela que varia de 1,60% - 32% do Lucro) CSLL: 9% (sobre parcela que varia de 12% - 32% do Lucro) COFINS: 3% PIS: 0,65%</p>
---	--

Os itens referentes ao PIS e à COFINS estão situadas na parte final (Módulo 6) da planilha de custos e formação de preços. Para exemplificar:

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor R\$
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 727,59
B	Lucro	15,00%	R\$ 2.291,90
C	Tributos	8,65%	
C.1	PIS	0,65%	R\$ 125,03
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 577,05
C.3	ISS	5,00%	R\$ 961,76

A tabela abaixo apresenta o resultado final dos testes realizados nos contratos amostrados, seguindo a ordem da tabela apresentada no item anterior.

Contrato nº 02/2018	0000006-62.2018.4.01.8002	06.556.008/0001-15	N/A (sem planilha)	N/A (sem planilha)
Contrato nº 01/2022	0001805-04.2022.4.01.8002	00.706.148/0001-46	Lucro Presumido	[Em Conformidade]
Contrato nº 02/2022	0002047-60.2022.4.01.8002	12.282.352/0001-66	SIMPLES	[Em Conformidade]
Contrato nº 10/2022	0001071-53.2022.4.01.8002	02.037.069/0001-15	Lucro Presumido	[Em Conformidade]
Contrato nº 12/2022	0001541-84.2022.4.01.8002	09.540.692/0001-35	Lucro Real	[Em Conformidade]
Contrato nº 20/2022	0005352-86.2021.4.01.8002	09.406.386/0001-00	Lucro Presumido	[Em Conformidade]

A única empresa que adota o Regime Tributário do Lucro Real é a empresa Beta Brasil, referente ao Contrato nº 12/2022, para a prestação dos serviços de conservação, limpeza, copeiragem e apoio administrativo na Seccional, mas a empresa comprovou a manutenção pelo referido regime declaração emitida por Contador:

BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
 CNPJ 09.540.692/0001-35 - NIRE: 13200491815
 RUA 1, 260, QUADRA D, CONJUNTO VILAR CAMARA – ALEIXO
 CEP: 69.083-350 MANAUS/AM

NOTAS EXPLICATIVAS Diário: 0 Folha: 9

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia se insere no seguimento de prestação de serviços de limpeza, conservação, vigilância e segurança privada, dentre outras.

Seus principais Clientes são Órgãos Públicos, Secretarias, Autarquias e Fundações, das quais são contratadas através de licitações

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceiros. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado e regime de tributação
 O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.
 O Regime de apuração é o **Lucro Real**.

2.3 Quanto à previsão contratual de substituto na cobertura de férias quando há o custeio na planilha.

Objetivo: identificar se há embasamento contratual para esse custo repassado à Administração com a reposição de substituto na cobertura de férias do colaborador titular.

A tabela abaixo apresenta o resultado final dos testes realizados nos contratos amostrados, seguindo a ordem da tabela apresentada no

item anterior.

	Contrato SEI	Previsão / Item do Contrato	Planilha SEI	Previsão Na Planilha?
Contrato nº 02/2022	5495339	N/A	Não tem.	N/A
Contrato nº 01/2022	16062493	Sim, 11.7	16054062	Sim
Contrato nº 02/2022	16033227	Sim, 11.4	16011011	Sim
Contrato nº 10/2022	15645292	Sim, 13.12	15528207	Sim
Contrato nº 12/2022	15691198	Sim, 13.4	18210561	Sim
Contrato nº 20/2022	14549649	Sim, 13.12	14550006	Sim

3. DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

3.1 **ACHADO 1** - Ausência de controle no contingenciamento dos encargos trabalhistas no Contrato nº 12/2022.

3.1.1 Situação encontrada

As planilhas instruídas no processo referente ao Contrato nº 12/2022 foram elaboradas pela própria empresa e não há controle próprio implementado para a conferência dos valores.

Foram também obtidos valores divergentes do que vêm sendo praticados no curso do contrato, os quais não foram possíveis conferir devido à ausência da planilha em formato *excel*.

3.1.2 Critérios

Instrução Normativa nº 05/2017, Anexo XII, 1 - As provisões realizadas pela Administração contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas de que trata este Anexo, em relação à mão de obra das empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas pela Administração em Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, aberta em nome do prestador de serviço.

3.1.3 Evidências

3.1.3.1 - Evidência

A executora do Contrato prestou esclarecimento via *Teams* de que as planilhas instruídas no processo foram todas elaboradas pela própria empresa contratada. Ao serem solicitadas as planilhas no formato *excel*, para a realização de testes substantivos, a executora informou que precisaria solicitar da empresa. Foram identificadas as planilhas abaixo relacionadas, elaboradas pela contratada:

- 06/2022 - Planilha de Contingenciamento (16072337)
- 07/2022 - Planilha de Contingenciamento (16503981)
- 09/2022 - Planilha de Contingenciamento (16673292)
- 10/2022 - Planilha de Contingenciamento (16841504)
- 11/2022 - Planilha de Contingenciamento (17032637)
- 12/2022 - Planilha contingenciamento (17195972)
- 01/2023 - Planilha Contingenciamento (17412545)
- 02/2023 - Planilha Contingenciamento - FEV/2023 (17639457)
- 03/2023 - Planilha Contingenciamento (17838776)
- 04/2023 - Planilha de Contingenciamento (18067548)

3.1.3.2 - Evidência

Solicitação de Pagamento nº 18514089 da NF referente a Junho/2023.

Guia de Depósito referente ao contingenciamento (18512015) = R\$ 17.932,63.

Valor obtido conforme o percentual de 33,25% contido na cláusula contratual e a planilha vigente= R\$18.208,07.

Planilha de 01/06/2023 a 31/12/2023 (2º TA 18237650)				
	Base de Cálculo	Quantidade	Subtotal	
Servente	R\$ 1.358,00	10	R\$ 13.580,00	
Copeira	R\$ 1.358,00	4	R\$ 5.432,00	
Recepcionista	R\$ 1.515,84	3	R\$ 4.547,52	
Eletricista	R\$ 3.590,18	1	R\$ 3.590,18	
Bombeiro	R\$ 1.985,03	1	R\$ 1.985,03	
Artífice	R\$ 1.793,32	1	R\$ 1.793,32	
Mensageiros	R\$ 1.358,00	16	R\$ 21.728,00	
Encarregado	R\$ 2.105,05	1	R\$ 2.105,05	
			R\$ 54.761,10	33,25%
				R\$ 18.208,07

3.1.4 Causas

Em regra, é a Administração que faz a planilha de contingenciamento e informa à empresa contratada sobre o valor. O aceite de planilha apresentada pela empresa, sem a realização de controle, leva a crer que a unidade acreditou nos valores apresentados pela empresa, uma vez que em outro contrato sob a gestão da unidade houve controle por ocasião de repactuação contratual.

Outra possível causa foi a complexidade que o contrato apresentou diante das sucessivas alterações nas planilha e, conseqüentemente, dos valores a serem contingenciados:

Planilha do Contrato Original (15691198) - até 31/12/2022.

Planilha de 01/01/2023 a 20/03/2023 (2º TA 18237650) // Com 11 Mensageiros, valores repactuados.

Planilha de 21/03/2023 a 31/05/2023 (2º TA 18237650) // Acréscimo de 5 mensageiros (ratifica o 1º TA, mas com valores repactuados)

Planilha de 01/06/2023 a 31/12/2023 (2º TA 18237650) // A mudança no valor final, não nos salários das categorias. Sem alterações.

3.1.5 Recomendação

À Seção de Serviços Gerais:

Elaborar planilha própria para o controle dos valores a serem contingenciados, nos pagamentos mensais e nas diferenças de repactuação.

A sugestão é, em caso de necessidade, pedir orientação das unidades Sesap-TBT e Sevit-SJAM que realizam essa atividade com perfeição e clareza.

3.2 ACHADO 2 - Utilização de documento inadequado para o cálculo do Seguro Acidente do Trabalho (SAT / RAT Ajustado)

3.2.1 Situação encontrada

A Administração ainda utiliza, tanto no processo de contratação como no decorrer da execução contratual, o percentual contido na GFIP/SEFIP para a verificação do percentual do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), o qual é utilizado para o cálculo do RAT Ajustado e tem reflexos nas planilhas de custos e formação de preços.

3.2.2 Critérios

[Lei nº 10.666/2003](#), Art.10:

A alíquota de contribuição de **um, dois ou três por cento**, destinada ao financiamento do benefício de aposentadoria especial ou daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento, conforme dispuser o regulamento, em razão do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social.

O Risco Ambiental no Trabalho (**RAT**) pode ser de 1%, 2% ou 3%, conforme a atividade preponderante da empresa. Mais estável, mas pode sofrer alteração.

O Fator Acidentário de Prevenção (**FAP**) varia de 0,5% a 2% e é **atualizado anualmente** conforme a performance da empresa em termos de acidentes e doenças ocupacionais.

O Seguro Acidente do Trabalho (SAT ou RAT Ajustado) **é o percentual que deve constar na planilha de custos**, sendo obtido mediante a multiplicação do RAT pelo FAP.

Os percentuais que aparecem nas guias da GFIP são lançados pela própria empresa e não devem ser utilizados como fundamento.

O percentual a ser aceito pela Administração por ocasião das licitações e das repactuações é o obtido em fap.dataprev.gov.br.

A [consulta ao FAP](#) deve ser feita pela empresa e o extrato encaminhado à Comissão de Licitação / Executores de Contratos.

3.2.3 Evidências

Evidência 1 - Pregão Eletrônico nº 03/2023

Ata do Pregão nº 03/2023 Anotada (18153010):

Conforme subitem 5.4.2.6 do Edital, foi prevista a juntada do documento GFIP - SEFIP, para fins de comprovação do percentual do RAT ajustado, RAT e FAP.

Sistema para o participante 00.706.148/0001-46	03/05/2023 13:36:33	Conforme subitem 5.4.2.6 do Edital, anexar o documento GFIP - SEFIP, para fins de comprovação do percentual do RAT ajustado, RAT e FAP.
---	---------------------	---

Evidência 2 - PAe nº 0001541-84.2022.4.01.8002, (Conservação & Limpeza SJAM).

Parecer nº 18132670 - ainda é utilizado e aceito o percentual obtido da GFIP apresentada pela empresa por ocasião de repactuação contratual.

Evidência 3 - A tabela abaixo mostra que em apenas 2 (dois) contratos há o extrato de consulta ao FAP via Sistema da Previdência Social e a utilização do RAT Ajustado.

Empresa	PAe da Contratação	Planilha	RAT	Extrato?	RAT Ajustado
Contrato nº 01/2022 Brasilmed	0001805-04.2022.4.01.8002	16054062	1,52%	Não	???
Contrato nº 02/2022 MACRO Ltda	0002047-60.2022.4.01.8002	16011011	3,00%	Não	???
Contrato nº 10/2022 G. Refrigeração	0001071-53.2022.4.01.8002	15528207	3,00%	Não	???
Contrato nº 12/2022 BETA Brasil	0001541-84.2022.4.01.8002	18210561	3,90%	17920695	3,9261%
Contrato nº 20/2022 TAWRUS Segurança	0005352-86.2021.4.01.8002	14550006	3,00%	19065005	2,9088%
Contrato nº 07/2023 Ouro Preto	0000029-32.2023.4.01.8002	18178110	3,00%	Não	1,5% *

* Quanto ao Contrato nº 07/2023 (Ouro Preto Serviços), embora não tenha sido juntado o extrato de consulta ao FAP, por ocasião da licitação (Pregão Eletrônico nº 02/2023 - PAe nº 0000029-32.2023.4.01.8002) a licitante informou que o FAP dela seria de 0,5%, o que resultaria em um SAT de 1,5%, embora na planilha tenha sido colocado o percentual de 3% por da Comissão de Licitação conforme o Edital:

pelo participante 07.025.586/0001-98	11/05/2023 12:07:26	Informamos que este percentual dar-se pelo cálculo RAT x FAP que neste caso seria 3 x 0,5 , e devemos considerar o percentual ajustado, conforme GFIP apresentada que é de 1,5
pelo participante 07.025.586/0001-98	11/05/2023 12:08:31	Pois nossa empresa não poderá onerar custos ao órgão uma vez que este percentual (3%), não condiz com nossa realidade nem pagamento.
Sistema para o participante 07.025.586/0001-98	11/05/2023 12:09:33	Senhor licitante, o subitem 5.4.2.13 do Edital, assim como a planilha modelo constante no Anexo II do Edital determinam a indicação de RAT e não RAT ajustado. Portanto, deve ser cotado o percentual de 3% conforme a GFIP apresentada pela licitante.

3.2.4 Efeitos

A exemplo da planilha nº 18178110, referente ao Contrato nº 07/2023, em que foi utilizada a alíquota de 3% ao invés de 1,5% (RAT ajustado pelo FAP), a retificação da planilha para cada categoria gera um impacto anual a menor de **R\$4.820,16**. Abaixo, as imagens mostram onde está localizado na planilha de custos o item referente ao RAT Ajustado, o valor pago atualmente pela Administração e o valor a ser pago após a retificação de 3% para 1,5%.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 327,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,89
C	RAT (RAT 3,00)	3,00%	R\$ 49,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,35
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,84
Total		36,80%	R\$ 601,86

LOCALIZAÇÃO	QUADRO I	QUADRO II	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
SESAP/TBT	R\$ 17.468,65	R\$ 34.819,77	R\$ 52.288,42	R\$ 627.461,04
TOTAL			R\$ 52.288,42	R\$ 627.461,04

LOCALIZAÇÃO	QUADRO I	QUADRO II	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
SESAP/TBT	R\$ 17.363,11	R\$ 34.523,63	R\$ 51.886,74	R\$ 622.640,88
TOTAL			R\$ 51.886,74	R\$ 622.640,88

3.2.5 Recomendações

À Sesap-TBT - A obtenção do extrato de consulta ao FAP (em fap.dataprev.gov.br) com o representante da empresa Ouro Preto e retificação das planilhas de custos.

À Selic-SJAM - Retificação dos modelos de editais - nas contratações mediante cessão de mão de obra - para: 1) Utilização do Seguro Acidente de Trabalho (SAT / RAT Ajustado) nas planilhas de custos das propostas, a ser formada mediante a multiplicação do Risco Ambiental no Trabalho (RAT) com o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), conforme artigo 10 da [Lei nº 10.666/2003](http://Lei%20n%2010.666/2003). 2) Encaminhamento à Administração, nas licitações, prorrogações e repactuações, do extrato de consulta ao FAP obtido em fap.dataprev.gov.br.

3.3 ACHADO 3 - Ausência de Planilha de Custos da Administração.

3.3.1 Situação encontrada

Por ocasião dos testes realizados nas repactuações ocorridas em 2023, foram detectados erros nas planilhas de custos que estão presentes desde o início do contrato. No decorrer da análise documental, identificou-se que as unidades técnicas não elaboram o orçamento estimativo das contratações - que envolvem cessão de mão de obra - mediante a utilização de uma planilha própria e não há uma planilha de controle da Administração, a ser utilizada pelos executores dos contratos.

3.3.2 Efeitos

Os efeitos ocorrem desde a fase de contratação e se perpetuam no decorrer do curso contratual:

1. Devido ao orçamento da licitação ser estimado exclusivamente com a obtenção de propostas obtidas diretamente com empresas do mercado, há o risco da contratação ser iniciada com um orçamento impreciso, o que representa um risco para o procedimento licitatório.
2. A celebração de um contrato balizado em um orçamento impreciso pode gerar riscos para a execução contratual, pois a empresa tende a compensar os custos com a quantidade ou qualidade dos materiais a serem fornecidos mensalmente, a título de exemplo.
3. A ausência de uma planilha orçamentária elaborada pela unidade demandante leva ainda outros riscos para a fase de licitação. Em todas as Atas dos Pregões Eletrônicos se observa que o Pregoeiro precisa demandar ajustes nas planilhas enviadas, sem alteração do preço ofertado. Isso ocorre porque cada licitante elabora a planilha conforme seu entendimento, sem observar a norma quanto a bases de cálculo, percentuais e fórmulas de cálculos. Por esse motivo, o STJ e outros órgãos, adotam um orçamento aberto, cadenciando as licitantes a preencherem sua proposta sem se desviar do orçamento elaborado pela Administração quanto a parte que não pode ser alterada.
4. Devido ao risco do trabalho gerado para o Pregoeiro com a conferência de várias planilhas, as quais são complexas, em um curto espaço de tempo, é comum verificar aceitação de propostas ainda com erros desde o início do contrato.

5. Nas repactuações contratuais, esses erros não são detectados por não haver o controle da Administração com a utilização de uma planilha própria capaz de confrontar os valores apresentados.
6. Após a contratação, a retificação da planilha é mais complicada, já que pode impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato para os contratantes.
7. A aprovação pelo Ordenador de Despesas de planilhas com erros que elevam indevidamente o valor do contrato.
8. Por fim, a ausência de uma planilha de custos da Administração limita a atuação desta unidade de auditoria por não haver um controle implementado para ser auditado.

3.3.3 Evidências

3.3.3.1 Inclusão indevida da Intraornada Indenizada como Base de Cálculo de Encargos.

Essa evidência foi obtida na repactuação do Contrato nº 20/2021 e mostra um erro que seria mitigado com a adoção do orçamento aberto com a planilha elaborada pela Administração.

A Intraornada é uma indenização paga ao empregado quando não há custeio com empregado substituto no intervalo destinado ao almoço/jantar. Por esse motivo, o custo com a intraornada indenizada costuma aparecer em quadro separado do Módulo 1 da planilha, de forma a não se misturar com os demais itens que compõem a base de cálculo dos demais Módulos de planilha.

Nas planilhas de custos de vários postos de trabalho havia, desde o início do contrato, a inclusão indevida da referida intraornada como base de cálculo de vários itens da planilha. Por ocasião da repactuação, a própria empresa retificou esse erro em algumas planilhas, porém o erro ainda permaneceu nas planilhas de outros postos e não foi detectado pela ausência de uma planilha de controle pela Administração.

Exemplo que mostra a diferença de valores com encargos para dois postos de trabalho que tinham a mesma remuneração como base de cálculo:

Planilha 12x36 Diurno da Subseção Judiciária de Tabatinga - **Intraornada indenizada indevidamente incluída da base de cálculo:**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 554,05
B	Salário educação	2,50%	R\$ 69,26
C	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) (1,00% X 0,50%)	3,00%	R\$ 83,11
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 41,55
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 27,70
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,62
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,54
H	FGTS	8,00%	R\$ 221,62
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$ 1.019,45

Planilha - 12x36 Diurno da Seção Judiciária do Amazonas - **Intraornada indenizada devidamente excluída da base de cálculo:**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 505,20
B	Salário educação	2,50%	R\$ 63,15
C	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) (1,00% X 0,50%)	3,00%	R\$ 75,78
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 37,89
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 25,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,16
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 202,08
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$ 929,57

indevadamente. Ressalta-se, ainda, que devido ao erro estar no início da planilha há um efeito em cascata nos demais custos, elevando-os todos

3.3.3.2 Erros em fórmulas de cálculo.

Evidências obtidas por ocasião dos testes substantivos aplicados na repactuação do Contrato nº 12/2022.

Subtotal sendo somado total, fazendo com que o valor final seja duplicado. Detectado na planilha original do posto "Recepcionista":

SOMA			
A	B	C	D
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	1,09%	R\$ 15,16
B	Ausências Legais	0,82%	R\$ 11,40
C	Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,42
E	Afastamento Maternidade	0,61%	R\$ 8,48
F	Subtotal	2,55%	R\$ 35,46
TOTAL			=SOMA(D103:D108)

O Submódulo 2.1 não integrando a Base de Cálculo do Submódulo 2.2 (Encargos Previdenciários, FGTS & outra contribuições)

fx =C56*SC\$42			
	A	B	C
42	Total da Remuneração		R\$ 1.358,00
43			
44			
45	Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS		
46	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
47			
48	2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)
49	A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
50	B	Férias e Adicional de Férias	12,10%
51	TOTAL		20,43%
52			
53	(Valor de R\$277,44 deveria ter sido incluído da Base de Cálculo)		
54	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
55	2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)
56	A	INSS	20,00%
57	B	Salário Educação	2,50%
58	C	SAT	3,90%
59	D	SESC ou SESI	1,50%
60	E	SENAI - SENAC	1,00%
61	F	SEBRAE	0,60%
62	G	INCRA	0,20%
63	H	FGTS	8,00%
64	TOTAL		37,70%

Na última planilha apostilada, em todas as funções, ainda consta o percentual de 1,94% na fórmula da célula da "Multa do FGTS sobre o AVT". Isso ocorreu porque a fórmula deveria ter referenciado a célula do Aviso Prévio Trabalhado, que passou de 1,94% para 0,194%, mas, ao invés disso, utilizou na fórmula o valor exposto.

fx =1,94%*(40%+10%)*C63			
	A	B	C
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Percentual (%)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 5,70
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,42%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%
D	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado *(O APT deverá ser zerado no 2. ano de contrato)		0,02%
E	Aviso Prévio Trabalhado		0,194%
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,07%
	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,08%
	TOTAL		R\$ 11,07

3.3.4 Recomendações

À Secad-SJAM - A elaboração de uma planilha de custos da Administração a ser utilizada pelos executores de contratos que envolvam terceirização de mão de obra para a elaboração de orçamentos estimativos e como instrumento de controle nas alterações contratuais que envolvam a modificação das planilhas aprovadas, como nas repactuações contratuais.

Em ação de consultoria realizada no exercício de 2023 - com as unidades Nucad, Selic, Seaju, Asjur e Sevit - foi sugerida ainda a adoção de orçamentos abertos nas licitações que tenham postos de trabalho, com a finalidade de cadenciar as licitantes a não apresentarem propostas com erros grosseiros e mitigar os riscos levados para a fase de licitação, já que o Pregoeiro passará a ter uma planilha referencial para comparar com as planilhas propostas.

Foi demonstrado na reunião que essa prática é adotada pelos órgãos de referência, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Seccional do Acre que tem na Auditoria um servidor que é instrutor de cursos acerca de planilhas de custos e formação de preços, tendo ministrado cursos para o próprio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e outros Tribunais do país.

Ainda a título de sugestão, essa planilha da Administração pode ser compartilhada na nuvem, via grupo no *Microsoft Teams*, por exemplo, e ser aperfeiçoada por todas as unidades que têm acesso, sempre que houver inovação normativa que acarrete alguma mudança na planilha.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ao final dos testes, foram apresentadas 04 (quatro) recomendações e 2 (duas) sugestões com a finalidade de contribuir para o aprimoramento da gestão dos contratos na Seccional.

As recomendações comporão o banco de recomendações do Núcleo de Auditoria e serão monitoradas até que sejam integralmente implementadas.

Indicação das unidades destinatárias das recomendações

ACHADOS DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	Unidades Destinatárias
ACHADO 1 - Ausência de controle no contingenciamento dos encargos trabalhistas no Contrato nº 12/2022.	1. Elaborar planilha própria para o controle dos valores a serem contingenciados, nos pagamentos mensais e nas diferenças de repactuação.	Seseg-SJAM
	2. Obtenção do extrato de consulta ao FAP (em fap.dataprev.gov.br) com o representante da empresa Ouro Preto e retificação das planilhas de custos.	Sesap-TBT

<p>ACHADO 2 - Utilização de documento inadequado para o cálculo do Seguro Acidente de Trabalho (SAT / RAT Ajustado)</p>	<p>3. Retificação dos modelos de editais - nas contratações mediante cessão de mão de obra - para:</p> <p>3.1) Utilização do Seguro Acidente de Trabalho (SAT / RAT Ajustado) nas planilhas de custos das propostas, a ser formada mediante a multiplicação do Risco Ambiental no Trabalho (RAT) com o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), conforme artigo 10 da Lei nº 10.666/2003.</p> <p>3.2) Encaminhamento à Administração, nas licitações, prorrogações e repactuações, do extrato de consulta ao FAP obtido em fap.dataprev.gov.br.</p>	<p>Selic-SJAM</p>
<p>ACHADO 3 - Ausência de Planilha de Custos da Administração.</p>	<p>4. Elaboração de uma planilha de custos da Administração a ser utilizada pelos executores de contratos que envolvam terceirização de mão de obra para a elaboração de orçamentos estimativos e como instrumento de controle nas alterações contratuais que envolvam a modificação das planilhas aprovadas, como nas repactuações contratuais.</p> <p>Sugestão: A adoção de orçamentos abertos nas licitações com cessão de mão de obra, com a finalidade de cadenciar as licitantes a não apresentarem propostas com erros grosseiros e mitigar os riscos levados para a fase de licitação, possibilitando ao Pregoeiro ter uma planilha referencial para comparar com as planilhas propostas.</p> <p>Sugestão: Ainda a título de sugestão, essa planilha da Administração pode ser compartilhada na nuvem, via grupo no <i>Microsoft Teams</i>, por exemplo, e ser aperfeiçoada por todas as unidades que tenham acesso, sempre que houver inovação normativa que acarrete mudança na planilha.</p>	<p>Secad-SJAM</p>

A equipe de auditoria está à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

É o relatório.

Diante do exposto, submete-se o presente relatório:

1. À Direção de Foro da Seção Judiciária do Amazonas - **Diref-SJAM**, para ciência; e
2. À Secretaria Administrativa - **Secad-SJAM**, para conhecimento e encaminhamento às unidades auditadas.

Anderson da Silva Adolfs
 Coordenador da Equipe de Auditoria
 Supervisão da Seaug-SJAM

De acordo.

À Direção do Foro, para ciência do presente Relatório Final de Auditoria, e à Secretaria Administrativa, para conhecimento e remessa às demais unidades, na forma proposta no Item 4.

Respeitosamente,

Cláudia Antônia Dantas Martins
 Membro de Equipe de Auditoria
 Diretora do Núcleo de Auditoria - Nuaud-SJAM



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Adolfs**, Supervisor(a) de Seção, em 22/02/2024, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Antonia Dantas Martins**, Diretor(a) de Núcleo, em 22/02/2024, às 12:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20004011** e o código CRC **897D3B17**.